



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade, RG. Nº _____, órgão expedidor/UF: _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO, pra fins de posse na FUNÇÃO de _____ na Prefeitura Municipal de Oeiras,

() QUE NÃO EXERÇO nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja acumulável em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento ao art. 145 da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1.990.

() QUE EXERÇO cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja acumulável em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento ao art. 145 da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1.990.

SE SIM QUAL FUNÇÃO OU CARGO E CARGA HORÁRIA:

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar na Prefeitura Municipal de Oeiras, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente

_____ de _____ de _____

Nome
cpf



Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70



DECLARAÇÃO DE PAIS FALECIDO SEM CPF

Declaro para os devidos fins que eu _____

MATRICULA nº: _____, afirmo, que não possui CPF do meu pai _____ e ou Mãe _____

OEIRAS- PI _____/_____/2023.

Assinatura do Candidato



Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: DA55715D3C754



SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Matrículas nas escolas públicas municipais para o ano de 2023.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula, referente ao ano letivo de 2023, nas escolas da Rede Pública Municipal, torna público aos interessados que ocorrerá a renovação de matrículas para os alunos veteranos de 17 a 23 de janeiro de 2023 e realização de matrículas novas de alunos que ingressarão na Rede Municipal de Educação no período de 23 a 30 de janeiro de 2023.

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA REDE DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA REDE

Art. 1º - A Rede Municipal de Educação de Oeiras Piauí é constituída por instituições escolares com atendimento nos Níveis e Modalidades de Educação Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 2º - O processo de organização de matrículas compreenderá as fases de:

I- Renovação de matrícula de 17 a 23 de janeiro 2023;

II- Matrícula de alunos novos que ingressarão na Rede Municipal de Educação estarão abertas no período de 23 a 30 de janeiro de 2023.

SEÇÃO I

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 3º - A Renovação de Matrícula é a fase na qual é assegurada ao aluno matriculado em 2022 a vaga na escola onde estuda, considerando o ano, etapa ou modalidade de ensino.

Art. 4º - A Renovação de Matrícula será efetivada automaticamente.

SEÇÃO II

DA MATRÍCULA

Art. 4º - A matrícula é a fase na qual o aluno vincula-se ao estabelecimento de ensino através de registro em livro de matrícula e ficha individual, sendo ofertada:

I- aos alunos integrantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Educação de Oeiras-Piauí;

II- aos alunos transferidos de estabelecimentos de outras redes de ensino.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade, RG. Nº _____, órgão expedidor/UF: _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO, pra fins de posse na FUNÇÃO de _____ na Prefeitura Municipal de Oeiras, QUE NÃO POSSUO BEM OU QUE POSSUO OS SEGUINTE BENS:

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente

_____ de _____ de _____

Nome
cpf



Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

(Continua na página seguinte)

Art. 5º - As matrículas serão efetuadas nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Oeiras Piauí, obedecendo ao Calendário Letivo 2023, como também online, através do site: educacaodeprimeira.com.br.

Art. 6º - Para aqueles que fizeram a matrícula online a documentação necessária para a efetivação da mesma, solicitada na seção III deste edital, deverá ser entregue na escola até o primeiro dia de aula, imprerivelmente.

Art. 7º - Quando em determinada escola, a procura por matrícula for maior que a oferta, a mesma ficará condicionada a uma seleção que levará em conta os seguintes critérios:

- I- A proximidade residencial, ou seja, o aluno morar perto da escola, conforme o raio de abrangência.
- II- Respeitado o critério acima, caso ainda haja vagas, as mesmas serão ocupadas por ordem de procura dos pais ou responsáveis.

SEÇÃO III DO ATENDIMENTO E FAIXAS ETÁRIAS

Art. 8º - O atendimento da Rede Municipal de Ensino universal e gratuita, dar-se-á em conformidade com a Lei 9.493/96 e suas alterações, de acordo com as respectivas faixas etárias estabelecidas até 31 de março do referido ano:

I- Educação Infantil:

- a) Infantil I: alunos com 1 ano de idade;
- b) Infantil II: alunos com 2 anos de idade;
- c) Infantil III: alunos com 3 anos de idade;
- d) Infantil IV: alunos com 4 anos de idade;
- e) Infantil V: alunos com 5 anos de idade.

II- Ensino Fundamental:

- a) 1º ano: alunos com 6 anos de idade;
- b) 2º ano: alunos com 7 anos de idade;
- c) 3º ano: alunos com 8 anos de idade;
- d) 4º ano: alunos com 9 anos de idade;
- e) 5º ano: alunos com 10 anos de idade;
- f) 6º ano: alunos com 11 anos de idade;
- g) 7º ano: alunos com 12 anos de idade;
- h) 8º ano: alunos com 13 anos de idade;
- i) 9º ano: alunos com 14 anos de idade;

III - Educação de Jovens e Adultos: Alunos com 15 anos ou mais de idade que não concluíram na idade correta o seu respectivo ano.

Parágrafo Único: Havendo discrepância com o ano-idade a ser matriculado, os pais ou responsáveis, deverão ser encaminhados ao Núcleo da Família.

SEÇÃO IV DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º - No ato da matrícula o candidato ou responsável legal deverá apresentar obrigatoriamente, **fotocópia** dos seguintes documentos:

I- Certidão de nascimento e/ou RG do estudante;

II- Transferência ou declaração;

III- Caso o responsável apresente somente a declaração, este se comprometerá a entregar a transferência do aluno no prazo máximo de 30 dias após início das aulas;

IV- 2 fotos 3x4;

V- Cartão do SUS e cartão de vacinação atualizado;

VI- Documento comprovante de residência (comprovante de água, luz ou telefone no nome do pai, mãe ou responsável legal);

VII - Caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar cópia do documento do NIS do responsável e estudante.

Parágrafo Único: Os horários de atendimento presencial nas escolas serão de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00h às 11h:30min. e das 13:00h às 17h30min.

Art. 10º - Ao realizar a matrícula os pais e/ou responsáveis pelos alunos, aceitam de forma irrestrita, as normas e condições da escola, e nos casos omissos as decisões serão tomadas pela SEMED.

Art. 11º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oeiras (PI), 17 de janeiro de 2023.


Sebastiana Maria Lima Tapety
Secretária Municipal de Educação
CPF. 474.308.303-68
Portaria 007/2021
Oeiras-PI

ID: 92B3BA1F15084



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Remanescente dos Serviços de Mobilidade Urbana nas áreas do Programa Avançar Cidades, Grupo 1, referente a intervenção 13 (Iluminação Pública de vias) na zona urbana de Oeiras-PI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 019/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Remanescente dos Serviços de Mobilidade Urbana nas áreas do Programa Avançar Cidades, Grupo 1, referente a intervenção 13 (Iluminação Pública de vias) na zona urbana de Oeiras-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços Nº 019/2022 e adjudico o objeto deste procedimento licitatório a firma vencedora do certame **CONSTRUTORA WEIK LTDA – ME, CNPJ: 44.171.539/0001-89**, no valor global de **R\$ 761.036,06 (setecentos e sessenta e um mil, trinta e seis reais e seis centavos)**, conforme documentos que instruem o processo.

Oeiras (PI), 20 de janeiro de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: DC1075DF05EE4



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA WEIK LTDA – ME

ORIGEM: Tomada de Preços nº 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Remanescente dos Serviços de Mobilidade Urbana nas áreas do Programa Avançar Cidades, Grupo 1, referente a intervenção 13 (Iluminação Pública de vias) na zona urbana de Oeiras-PI.

CNPJ: 44.171.539/0001-89

ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, Nº 910 – Bairro Oeiras Nova – 64.500-000 – Oeiras – PI

VALOR GLOBAL: **R\$ 761.036,06 (setecentos e sessenta e um mil, trinta e seis reais e seis centavos)**

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios – Avançar Cidades

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses e 75 dias

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

Oeiras - PI, 20 de janeiro de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70